

**RESOLUÇÃO N.º /2019**

**Recomenda ao Governo que indemnize a família de Avelino Mateus  
Ferreira, nos mesmos termos que as vítimas dos incêndios dos dias 15 e 16  
de outubro de 2017**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que indemnize a morte de Avelino Mateus Ferreira, nos exatos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-C/2017, de 27 de outubro.

Aprovada em 19 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)